

CERTIDÃO

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião, realizada no dia 4 de setembro de 2025, tomou as seguintes deliberações, cujas certidões a seguir se elencam, destinadas a ter eficácia externa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet do Município.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**Processo 4109/2025. MITIGAÇÃO DOS EFEITOS PECUNIÁRIOS DO CONSUMO DE
ÁGUA DECORRENTE DO COMBATE AOS INCÊNDIOS DE AGOSTO DE 2025 –
Faturação do mês de agosto de 2025 – Proposta de medida de carácter excecional**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1227 de 2 de setembro de 2025.

Oriunda do Senhor Presidente da Câmara, presente à reunião a Proposta n.º 03/PC/2025, datada de 01 do corrente mês, onde, e pelos motivos de facto e de direito ali vertidos, no sentido de mitigar os efeitos pecuniários resultantes do elevado consumo de água pela população durante o combate aos incêndios que lavraram o Concelho de Moimenta da Beira, no passado mês de agosto, propõe que, para efeitos de faturação dos consumos de água do mês de agosto de 2025, seja considerado o valor correspondente à média dos consumos faturados nos últimos doze meses ou, caso este se revele inferior, o valor do consumo faturado no mês de agosto de 2024, com a devida submissão à apreciação do Órgão Deliberativo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar a medida excecional de mitigação dos efeitos pecuniários resultantes do consumo extraordinário de água verificado no mês de agosto de 2025, decorrente do combate aos incêndios que lavraram o Concelho de Moimenta da Beira, nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara;
2. Considerando a necessidade de implementar a referida medida excecional com carácter de urgência, sob pena de a mesma se tornar extemporânea, submeter o assunto à Assembleia Municipal para que, após o reconhecimento da urgência na respetiva votação, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja apreciado na sessão ordinária agendada para amanhã, dia 5 de setembro de 2025.



**Processo 4123/2025. ORÇAMENTO MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS - 1.ª Alteração Modificativa**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1235 de 2 de setembro de 2025.

Oriunda da Senhora Chefe da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, presente à reunião uma informação, datada de 2 do corrente mês, onde, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª (primeira) Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025, necessária para a inclusão de rubricas destinadas à mitigação dos prejuízos que o Município sofreu, decorrentes dos incêndios que ocorreram no Concelho de Moimenta da Beira, no último mês de agosto.

A propósito, o Senhor Presidente usou da palavra para informar que, na sequência de uma reunião tida com o Senhor Presidente da APA - Agência Portuguesa para o Ambiente, é expectável que o mesmo assine, ainda este mês, um protocolo onde irá atribuir um valor a cada Município lesado pelos incêndios que deflagraram este ano no território nacional, valor esse que não seria, a esta altura do ano, comportável pelo nosso Orçamento Municipal, além do que é necessário criar rubricas específicas para este fim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar a presente proposta para a 1.ª (primeira) Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025;
2. Considerando a urgência da aprovação da Alteração Modificativa ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025 em apreço, submeter o assunto à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que, após o reconhecimento da urgência na respetiva votação, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º, do mesmo diploma legal, a mesma seja apreciada na sua sessão ordinária agendada para amanhã, dia 5 de setembro de 2025.



Processo 3355/2025. ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1205 de 27 de agosto de 2025.

Oriundo do Senhor HÉLDER FILIPE DA MARIANA NOGUEIRA, presente à reunião um pedido de alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/2003, emitido em nome de ANTÓNIO FÉLIX GALHARDO, sito no lugar denominado Nozedo ou Abrunhais, na Freguesia de Leomil, que consiste no aumento da área de implantação do lote 4.

O processo vem acompanhado da informação técnica n.º 152-OS/DOA/2025, de 21 de agosto, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a alteração ao loteamento e emitir o respetivo alvará em conformidade.



Processo 4124/2025. EXPODEMO - Mostra de Atividades, Produtos e Serviços da Região - Edição de 2025 - Plano de Coordenação para Evento de Nível Municipal

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1234 de 2 de setembro de 2025.

Presente à reunião o Plano de Coordenação para Evento de Nível Municipal respeitante à edição de 2025 da Expodemo - Mostra de Atividades, Produtos e Serviços da Região, para efeitos de aprovação pelo Órgão Executivo.

O Senhor Presidente apresentou, em mão, para conhecimento dos presentes, o parecer favorável dos Senhores Agentes da Proteção Civil, referente ao referido plano de coordenação, atendendo a que a reunião em que o mesmo foi emitido aconteceu neste dia, no período da manhã.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar o Plano de Coordenação definido para a realização do referido certame.

